PROCESSO	Protocolo SICCAU 884924/2019 e 863879/2019
INTERESSADO	Egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional

DELIBERAÇÃO N° 053-2019 CEF-CAU/AL

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no dia 19 de julho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

Considerando Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que "Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal";

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

Considerando Deliberação CAU/BR nº 005/2019 que informa que, conforme legislação vigente, poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento e informa o Status do curso da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca;

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
050.605.054-80	ÉRICA LOUISE SILVA LISBÔA
107.222.884-09	JOSEFA TAMIRIS SILVA SOUSA

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Fernando Antonio de Melo Sá Cavalcanti, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e José Rafael dos Santos Cordeiro, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 19 de julho de 2019.

FERNANDO ANTONIO DE MELO SÁ CAVALCANTI _____
Membro suplente no exercício da titularidade

RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA _____
Coordenador Adjunto

JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO _____
Membro